



CONGRESSO NACIONAL

00128

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
07/02/2007

proposição

Medida Provisória nº 339/06

autor

Deputada Manuela d'Ávila

nº do prontuário

1. Supressiva2. substitutiva3. modificativa4. aditiva5. Substitutivo global

Página

Artigo 24

Parágrafo 1º

Inciso I

Alínea i

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o art. 24, parágrafo 1º, inciso I, alínea i:

"i) dois representantes da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES."

Justificativa

A União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES é a entidade que congrega e representa todos os estudantes de Escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico, Profissionalizante e Pré-Vestibular do Brasil. Esta entidade teve qualificada e intensa participação ao longo do processo de discussão e votação do Fundeb, cobrando arduamente do governo, fazendo pressão junto aos deputados e senadores, além de levar o debate sobre o tema a todos os fóruns de discussão e congressos que realizou nos últimos anos. Nesse sentido, a entidade contribuirá de forma significativa sendo um canal de diálogo com a comunidade estudantil, os conselhos instituídos e o governo, afim de que o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos fundos sejam exercidos de forma plena.

Destaca-se ainda que a exigência de que os estudantes sejam emancipados (art. 24, § 5º, III) já exclui a grande maioria dos estudantes, os quais estarão representados através da UBES.

PARLAMENTAR

MANUELA

